



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**PROCESSO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**  
do dia 12/03/2024 até 12/03/2024, às 23h59min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para o e-mail [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 do dia 12/03/2024.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Aquisição de Lanches, Camisetas, Brindes, Locação de itens de decoração e outros itens a ser utilizados no Encontro Municipal de Mulheres a ser realizado no Município de São Bonifácio/SC, em conformidade com as especificações descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), desta dispensa de licitação.
- 1.2. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
  - c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;
  - d) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

**2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1.O valor global estimado da contratação é de **R\$ 35.230,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta Reais)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 de 12/03/2024.

**3.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio da empresa proponente;

d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

f) **Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**;

g) **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

3.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

3.5. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houve uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.
- 4.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio/SC, 07 de Março de 2024.

**SAULO BUSS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de Lanches, Camisetas, Brindes, Locação de itens de decoração e outros itens a ser utilizados no Encontro Municipal de Mulheres a ser realizado no Município de São Bonifácio/SC.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de São Bonifácio através da Secretaria Municipal de Assistência Social promove anualmente o Encontro Municipal de Mulheres em homenagem ao Dia Internacional da Mulher; esse encontro visa proporcionar às mulheres momento de integração, interação e valorização pessoal. Atende-se cerca de 500 mulheres. A Secretaria promove uma tarde recheada de atrativos, tais como: Palestra Show, com interação entre palestrante e público; entrega de brindes; entrega de camisetas; lanche.

O presente processo trata da contratação do Serviço de Palestrante, Lanches, Camisetas, Brindes, Locação de itens de Decoração e outros itens alusivos a Dia Internacional da Mulher. A necessidade se faz por conta de ser uma data festiva e comemorativa para a comunidade, trazendo as mulheres do interior para a sede fortalecendo as relações entre os membros da comunidade.

**3. TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	Brindes (Bomboniere 400ml, 14x18cm)	Unidade	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
02	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente pela secretaria responsável, no tamanho PP ao GG.	Unidade	410	R\$ 27,40	R\$ 11.234,00
03	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente	Unidade	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

	pela secretaria responsável, no tamanho XGG.				
04	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente pela secretaria responsável, no tamanho XXGG.	Unidade	30	R\$ 35,20	R\$1.056,00
05	Serviço de Decoração e locação de Mesas de madeira ambientalização do evento, contendo os itens:  - Forração em tecido;  - Mesas de buffet para os petiscos;  - Mesa para o bolo;  - Mesa para sucos;  - Arranjo para cada mesa da comida;  - Ornamentação do hall de entrada com girassol;  - Painel instagramável para fotos;  - Toalha para mesa de lembranças.  (Tempo de permanência das mesas no local: 5h do dia do evento e deverá estar incluso a montagem e retirada dos materiais após fim do evento).	Unidade	01	R\$1.480,00	R\$1.480,00
06	Salgadinho Coxinha para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

07	Salgadinho Risoles de palmito para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
08	Salgadinho Pastel de forno de carne moída para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos assados deverão ser assados no dia do evento. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
09	Salgadinho Salsicha para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200	R\$ 0,99	R\$1.188,00
10	Mini sonho recheio de creme (sem açúcar em volta) Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e de caracteres anormais. Deverá ser realizado em forma de tamanho P e produzido até um dia antes do evento.	Unidade	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaocomprassaobonifacio@gmail.com

11	Torta de 4 leites com duas camadas de recheio: A cobertura deverá ser de glacê de leite ninho. Também deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolos rachados, queimado e com qualquer tipo de anormalidade.	Kg.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Suco de laranja integral em embalagem de 500ml.	Unidade	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
13	Garfo de plástico para bolo (pacote com 50 unid.)	Unidade	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	Prato descartável de plástico aro 23 (pacote com 10 unid.)	Unidade	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
15	Copo descartável de plástico 180ml (pacote com 100 unid.)	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- a) É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega das camisetas e dos brindes deverão ser realizados antes do evento, e restante dos produtos deverão ser entregues/realizados no dia do evento, sendo dia 26/03/2023 com horário a ser definido pela Secretaria solicitante.
- b) A CONTRATADA será responsável pela boa execução dos serviços, devendo realizá-la de forma satisfatória.
- c) São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

##### 4.1 Obrigações Gerais:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **4.2 Obrigações Operacionais:**

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços prestados seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- h) Manter limpo o local do evento, onde serão montados e instaladas as decorações e ornamentações, responsabilizando-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- a) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, para verificar a preparação dos ambientes antes do início do evento.
- b) Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- c) Ceder à CONTRATADA, por ocasião dos serviços a serem prestados, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e alocados os profissionais para a prestação dos serviços. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas a CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.
- d) Perfazer os pagamentos junto à CONTRATADA sempre que atendido às determinações especificadas no contrato.

## **6. DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após a prestação dos serviços/fornecimento de material, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- b) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- c) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- d) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **7. PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

Fica designado para **FISCAL DE CONTRATO**: Fiscal do Presente processo o Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a Sra. Nelsina Steffen Peters, conforme portaria 1081/2024.

## **8. DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, podendo, a critério da Contratante, ser renovado por igual período.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

<b>Desp.</b>	<b>Ano</b>	<b>Elemento Despesa</b>
105	2024	3.3.90.30.99.00.00.00

## **10. DO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Dispõe o art. 23, da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

**§ 4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estejam em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A pesquisa de preços foi realizada via orçamento, tendo em vista a peculiaridade do objeto que inviabiliza outras formas de pesquisa, a teor do art. 23, IV, da Lei 14.133/21. A escolha dos fornecedores para elaboração dos orçamentos solicitados partiu de um critério regional, visto que as empresas são conhecidas na região em realização dos serviços/aquisições (objeto da presente dispensa de licitação). Assim, diante dos orçamentos apresentados, será utilizado como estimativa de preço, o menor orçamento apresentado.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- a) O objeto da contratação será recebido definitivamente após a conclusão do serviço e a apresentação da nota fiscal dos serviços, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.
- b) O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.
- c) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido aos limites legais permitidos.

**13. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sugere-se que a contratação seja realizada como Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, podendo a Administração Municipal optar por outra forma que entender ser mais adequada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto:** Aquisição de Lanches, Camisetas, Brindes, Locação de itens de decoração e outros itens a ser utilizados no Encontro Municipal de Mulheres a ser realizado no Município de São Bonifácio/SC.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	Brindes (Bomboniere 400ml, 14x18cm)	Unidade	500		
02	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente pela secretaria responsável, no tamanho PP ao GG.	Unidade	410		
03	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente pela secretaria responsável, no tamanho XGG.	Unidade	60		
04	Camisetas de malha de 100% algodão penteado 30/01 da cor e personalização a ser definida posteriormente pela secretaria responsável, no tamanho XXGG.	Unidade	30		
05	Serviço de Decoração e locação de Mesas de	Unidade	01		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

	<p>madeira ambientalização do evento, contendo os itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forração em tecido;</li><li>- Mesas de buffet para os petiscos;</li><li>- Mesa para o bolo;</li><li>- Mesa para sucos;</li><li>- Arranjo para cada mesa da comida;</li><li>- Ornamentação do hall de entrada com girassol;</li><li>- Painel instagramável para fotos;</li><li>- Toalha para mesa de lembranças.</li></ul> <p>(Tempo de permanência das mesas no local: 5h do dia do evento e deverá estar incluso a montagem e retirada dos materiais após fim do evento).</p>				
06	<p>Salgadinho Coxinha para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.</p>	Unidade	1200		
07	<p>Salgadinho Risoles de palmito para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.</p>	Unidade	1200		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

08	Salgadinho Pastel de forno de carne moída para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos assados deverão ser assados no dia do evento. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200		
09	Salgadinho Salsicha para festa: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os salgadinhos queimados e de caracteres anormais. Os salgadinhos fritos deverão ser feitos na hora em óleo fresco. Deverão serem produzidos os salgadinhos em tamanho P.	Unidade	1200		
10	Mini sonho recheio de creme (sem açúcar em volta) Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e de caracteres anormais. Deverá ser realizado em forma de tamanho P e produzido até um dia antes do evento.	Unidade	1200		
11	Torta de 4 leites com duas camadas de recheio: A cobertura deverá ser de glacê de leite ninho. Também deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolos rachados, queimado e com qualquer tipo de anormalidade.	Kg.	30		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

12	Suco de laranja integral em embalagem de 500ml.	Unidade	600		
13	Garfo de plástico para bolo (pacote com 50 unid.)	Unidade	20		
14	Prato descartável de plástico aro 23 (pacote com 10 unid.)	Unidade	100		
15	Copo descartável de plástico 180ml (pacote com 100 unid.)	Unidade	20		

\*Valor total POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

\*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

\*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, o Sr. **SAULO BUSS**, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de **prestação de serviços**, pelo, em decorrência do **Processo nº 09/2024**, Dispensa de Licitação **nº 03/2024**, autorizada a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 124/2023, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo é a “Aquisição de Lanches, Camisetas, Brindes, Locação de itens de decoração e outros itens a ser utilizados no Encontro Municipal de Mulheres a ser realizado no Município de São Bonifácio/SC

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. A Contratante pagará a Contratada pela execução total dos serviços o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. São obrigações da **contratante**:

- a) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, para verificar a preparação dos ambientes antes do início do evento
- b) Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados, \_\_\_\_\_, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- c) Ceder à CONTRATADA, por ocasião dos serviços a serem prestados, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e alocados os profissionais para a prestação dos serviços;
- d) Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas a CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento; Per fazer os pagamentos junto à CONTRATADA sempre que atendido às determinações especificadas no contrato.

3.2. São obrigações da **contratada**, além de outras incluídas neste instrumento e seus anexos:

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**Obrigações Gerais:**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**Obrigações Operacionais:**

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços prestados seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- h) Manter limpo o local do evento, onde serão montados e instaladas as decorações e ornamentações, responsabilizando-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após a prestação dos serviços, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.

4.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Quanto ao reajuste, o contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o preço cotado no teor da proposta da Contratada.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaocomprassaobonifacio@gmail.com

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A prestação dos serviços se dará no Pavilhão do Centro do Município de São Bonifácio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 descritas abaixo:

<b>Desp.</b>	<b>Ano</b>	<b>Elemento Despesa</b>
105	2024	3.3.90.30.99.00.00.00

**CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO / MULTAS / SANÇÕES**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando for de interesse do mesmo, cabendo à contratada receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações feitas para o atendimento das obrigações contratuais, descontadas as parcelas correspondentes à utilização das mesmas, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão.

7.2. A Prefeitura Municipal promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

- a) não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) transferir os serviços, no todo ou em parte ou;
- c) incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. A Prefeitura Municipal aplicará as seguintes multas de mora:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;
- b) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para inicialização dos serviços;
- c) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal podrá aplicar as seguintes sanções, com

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e ampla defesa:

7.4.1. Advertência (verbal ou escrita) quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato; bem como nas faltas leves, nos casos em que não acarretem prejuízos de grande monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas.

7.4.2. Multas de:

7.4.2.1. 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de São Bonifácio quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

7.4.2.2. 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

7.4.2.3. Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

7.4.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega das camisetas e dos brindes que deverão ser realizados antes do evento, e restante dos produtos/locação deverão ser entregues/realizados no dia do evento, sendo dia 26/03/2023, com horário a ser definido pela Secretaria solicitante.

8.2 Fica designado para FISCAL DE CONTRATO: Fiscal do Presente processo o Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a Sra. Nelsina Steffen Peters, conforme portaria 1081/2024.

## **CLÁUSULA NOVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura**, podendo, a critério da Contratante, ser renovado por igual período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

11.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente após a conclusão do serviço e a apresentação da nota fiscal dos serviços, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

12.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

12.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

13.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Nos pontos que este contrato ou o processo de **Dispensa de Licitação Nº 01/2024** forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às normas de Direito Privado.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento digitalmente, junto das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bonifácio/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

**SAULO BUSS** - Prefeito Municipal

em exercício

Contratante

Testemunha:

Nome:

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha:

Nome:

CPF:

